



**MANUAL ORIENTADOR**  
**PARA A CONSTRUÇÃO/REVISÃO**  
**DOS PROJETOS PEDAGÓGICOS**  
**DOS CURSOS TÉCNICOS**  
**MODALIDADE INTEGRADA**  
**2023**

**MANUAL ORIENTADOR PARA A  
CONSTRUÇÃO / REVISÃO DOS  
PROJETOS PEDAGÓGICOS DOS  
CURSOS TÉCNICOS  
MODALIDADE INTEGRADA**



**Estrutura Organizacional**  
**Diretoria Geral e Diretoria de Ensino**

**Diretor-Geral**  
**Mauricio Saldanha Motta**

**Vice-Diretora-Geral**  
Gisele Maria Ribeiro Vieira

**Diretor de Ensino**  
Dayse Haime Pastore

**Organizadoras**

**Divisão de Acompanhamento e Desenvolvimento de Ensino**

Allane de Souza Pedrotti  
Ana Letícia Couto Araujo  
Cristiane do Nascimento Gomes Borges  
Danila Tavares Amato  
João Antonio Miranda Tello Ramos Gonçalves

## APRESENTAÇÃO

Este Manual Orientador busca consolidar as diretrizes institucionais para a elaboração dos Projetos Pedagógicos dos Cursos Técnicos (PPC's) do CEFET/RJ. O Manual visa por à disposição dos Coordenadores de Curso, material orientador para a organização dos cursos técnicos no que tange à construção e/ou revisão das dimensões acadêmicas.

Acreditamos que quando os objetivos estão claros e definidos através de um Projeto Pedagógico bem construído, os resultados que conduzem à excelência são mais fáceis de serem obtidos. Nesse sentido, sabe-se que os processos de implementação e adequação dos Projetos Pedagógicos de Curso não são fáceis. Muitas dúvidas surgem no caminho, dada a complexidade desse exercício, que requer objetividade e perfeita relação com as realidades que envolvem os diferentes cursos técnicos do CEFET/RJ.

Ressaltamos ainda que, o Projeto Pedagógico de cada curso deve estar em consonância com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e com o Projeto Pedagógico Institucional (PPI).

Assim, este documento não tem a pretensão de engessar o processo de pensar os cursos, tolhendo a liberdade de reflexão de seus atores. Ao contrário, o documento vem, primeiramente, fornecer subsídios para a elaboração de um projeto pedagógico consistente e, posteriormente, apontar rumos para a sua complexa elaboração.

Inicialmente são apresentados os elementos que devem constar do PPC em forma de sumário, em seguida, são detalhados quais itens devem constituir tais elementos em forma de guia explicativo e por último foram agrupadas nos anexos as legislações pertinentes a alguns casos específicos, além de sugestões de matrizes, ementários e também de orientações para incorporar as legislações que hoje figuram como as principais no âmbito da educação básica e profissional<sup>1</sup>.

---

<sup>1</sup> Verificar Resolução CONEN 03.22

## **1 IDENTIFICAÇÃO DO CURSO**

## **2 APRESENTAÇÃO**

## **3 INSTITUIÇÃO**

3.1 - Histórico

3.2 - Inserção Regional

3.3 - Filosofia, Princípios, Missão e Objetivos

3.4 - Gestão Acadêmica

## **4 ORGANIZAÇÃO DO CURSO DE \_\_\_\_\_**

4.1 - Concepção do Curso

4.1.1 - Justificativa e Pertinência do Curso

4.1.2 - Projeto Pedagógico

4.1.3 - Objetivos do Curso

4.1.4 - Perfil do Egresso

4.1.5 - Competências, Habilidades e Atividades Desenvolvidas

4.2 - Dados do Curso

4.2.1 - Formas de Ingresso

4.2.2 - Horário de Funcionamento

4.2.3 - Estrutura Organizacional

4.3 - Estrutura Curricular

4.3.1 - Organização Curricular

4.3.2 – Prática Profissional

4.3.6 - Grade Curricular

4.3.7 - Ementas e Programas das Disciplinas

4.4 - Procedimentos Didáticos e Metodológicos

## **5 SISTEMAS DE AVALIAÇÃO**

5.1 - Avaliação dos Processos de Ensino-Aprendizagem

5.2 - Avaliação do Projeto do Curso

## **6 RECURSOS DO CURSO**

6.1 - Corpo Docente

6.2 - Instalações Gerais

6.3 - Instalações Específicas

6.4 - Biblioteca

6.5 - Corpo Discente

6.5.1 - Programas de atendimento ao Discente

6.5.2 - Atividades Estudantis Suplementares<sup>1</sup>

## **7 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

## **8 ANEXOS**

Anexo I - Autorização do Curso (Portaria nº \_\_\_\_ )

Anexo II - Fluxograma Padrão do Curso

Anexo III - Ementa e Bibliografia das Disciplinas do Curso

Anexo IV - Estatuto do CEFET/RJ (Portaria nº \_\_\_\_ )

Anexo V - Regimento Geral do CEFET/RJ (Portaria nº \_\_\_\_ )

Anexo VI - Laboratórios (Fotos)

---

<sup>2</sup> Atividades disponíveis para os alunos que não estão contempladas na carga horária total do curso.

## INSTRUÇÃO DETALHADA DA ESTRUTURA DO DOCUMENTO

### 1 IDENTIFICAÇÃO DO CURSO

**Denominação:** Nome do curso

**Eixo Tecnológico:**

**Modalidade e Forma:**

**Titulação conferida:**

**Ano de início de funcionamento do curso:**

**Tempo de integralização:** Tempos mínimo e máximo para integralização;

**Reconhecimento:** Atos legais de autorização;

**Regime acadêmico:**

**Número de vagas oferecidas:** Número de vagas pretendidas ou autorizadas;

**Turno de oferta:** Turnos de funcionamento do curso (matutino, vespertino, noturno e integral);

**Carga horária total do curso:** Em hora e em hora/aula;

**Endereço:** Endereço de funcionamento do curso.

### 2 APRESENTAÇÃO

Apresentação do projeto pedagógico do curso e do embasamento legal para a construção do mesmo. Mencionar a consonância com os documentos institucionais (PDI, PPI) e com as orientações estabelecidas pelo MEC e como se deu a concepção do documento.

Com relação ao embasamento legal, listar a legislação usada para a construção do PPC. Incluir a LDB vigente, Diretrizes Curriculares Nacionais, as Portarias e as Resoluções referentes à carga horária mínima e outros itens pertinentes, além dos documentos de conselhos, quando for o caso.

Obs.: Vide no final do documento as principais legislações relacionadas aos cursos.

Faz-se necessário, além de utilizar a fundamentação indicada, verificar, no MEC, a existência de legislações mais recentes ou condizentes com cursos que não estejam contemplados. Para isso, verificar o site: <http://portal.mec.gov.br> – Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica. (SETEC)

### 3 INSTITUIÇÃO

- Histórico

Breve histórico do CEFET/RJ (Sede e Unidades): criação, trajetória, modalidade de oferta, áreas oferecidas no âmbito da graduação e da pós-graduação.

- Inserção Regional

Inserção Regional (Sede e Unidade do curso, quando fora da Sede)

Contextualização da realidade econômica, social, cultural, política e ambiental da região de abrangência do Campus. Características específicas das instituições públicas da região, dados estatísticos, potencial de demanda e empregabilidade dos egressos do curso. Explicitar de que forma o curso contempla a realidade econômica, social cultural, política e ambiental no contexto regional e educacional em que o curso se desenvolve.

Fontes para consulta: documentos do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (INEP), Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), entre outros.

- Filosofia, Princípios, Missão E Objetivos

Previstos no PDI Institucional.

- Gestão Acadêmica

Organograma e breve descrição dos órgãos da instituição.

#### **4 ORGANIZAÇÃO DO CURSO**

- Concepção do Curso

Justificativa e Pertinência do Curso

Importância da oferta/existência do curso a partir da realidade nacional, regional e local.

Necessidades e demandas da região de localidade do Curso. Ressaltar os aspectos econômicos, educacionais, sociais, ambientais e profissionais. Demanda por profissionais do curso e inserção dos egressos no plano regional e nacional.

Papel do curso no desenvolvimento sustentável da região e de acordo com demandas do setor relacionado ao mercado de trabalho regional. Mencionar ao longo deste item os diversos campos de atuação que o profissional formado pelo curso poderá atuar.

Projeto Pedagógico

Mencionar as alterações curriculares significativas que ocorreram até chegar a configuração atual.

Citar como se dá o acesso as informações do curso.

Objetivos do Curso

Objetivos do curso devem ser descritos não somente em termos de formação, mas também do impacto do curso na realidade em que se insere. Contribuições do curso para o desenvolvimento socioeconômico e socioambiental da região. Importância e relevância profissional dos egressos no contexto social. Intencionalidade das propostas e ações do Curso. Objetivos profissionais, sociais, econômicos e ambientais que orientam o curso nas dimensões de ensino, pesquisa e extensão (compreendidos de forma indissociável) e que tomam como base ampla a missão institucional prevista no PDI.

Os objetivos do curso devem apresentar coerência com o perfil profissional do egresso, a estrutura curricular e o contexto educacional. Devem estar em profunda consonância com a justificativa.



**Objetivo geral:** de acordo com as finalidades gerais da Educação Superior e da missão do CEFET/RJ.

**Objetivos específicos:** alvos mais próximos e diretamente relacionados às peculiaridades do curso.

#### Perfil do Egresso

Perfil do egresso em termos de saberes, competências e habilidades necessárias à formação profissional, observando: conhecimento da realidade regional; compromisso social; respeito à diversidade, à ética, à solidariedade, à liberdade, à justiça e à democracia como valores; autonomia intelectual; postura crítica, reflexiva e transformadora; competência profissional para o mundo contemporâneo. Deve expressar uma formação condizente com a justificativa, com o perfil e os objetivos do curso; bem como com os problemas que o egresso estará apto a resolver.

#### Competências, Habilidades e Atividades Desenvolvidas

Descrição das competências e habilidades profissionais do egresso do curso, tendo em vista o campo de atuação profissional e as diversas possibilidades de inserção no mundo do trabalho.

#### Atenção:

- 1) O Conselho de Classe do curso proposto deve ser informado no Projeto Pedagógico de Curso.
- 2) Nos casos em que os cursos técnicos propostos NÃO estiverem inseridos no Sistema CONFEA/CREA, ou qualquer outro Conselho de Classe, deverá ser descrito no Projeto Pedagógico que o curso apresentado não está vinculado ou não exige registro em órgão regulamentador da atividade profissional.

- Dados do Curso

#### Formas de Ingresso

Citar todas as formas de ingresso incluindo políticas de ações afirmativas.

Consultar: Manual do Aluno.

#### Horário de Funcionamento

Turno do curso.

#### Estrutura Organizacional

Gestão Acadêmica do curso.

Breve descrição dos setores de apoio.

- Estrutura Curricular

#### Organização Curricular

Carga horária mínima em componentes curriculares obrigatórios, componentes curriculares complementares, práticas profissionais, estágios curriculares, Trabalho de Conclusão de Curso (quando for o caso), projetos integrados, práticas profissionais, atividades de extensão, pesquisa ou outras. Deve-se estar atento aos aspectos referentes a flexibilidade, interdisciplinaridade, compatibilidade da carga horária total (em horas) e articulação da teoria com a prática. Ter sempre como referência a Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional

e Tecnológica (Resolução CNE/CP Nº 1, DE 5 DE JANEIRO DE 2021, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica), que possui como princípios norteadores:

I - articulação com o setor produtivo para a construção coerente de itinerários formativos, com vista ao preparo para o exercício das profissões operacionais, técnicas e tecnológicas, na perspectiva da inserção laboral dos estudantes;

II - respeito ao princípio constitucional do pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas;

III - respeito aos valores estéticos, políticos e éticos da educação nacional, na perspectiva do pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;

IV - centralidade do trabalho assumido como princípio educativo e base para a organização curricular, visando à construção de competências profissionais, em seus objetivos, conteúdos e estratégias de ensino e aprendizagem, na perspectiva de sua integração com a ciência, a cultura e a tecnologia;

V - estímulo à adoção da pesquisa como princípio pedagógico presente em um processo formativo voltado para um mundo permanentemente em transformação, integrando saberes cognitivos e socioemocionais, tanto para a produção do conhecimento, da cultura e da tecnologia, quanto para o desenvolvimento do trabalho e da intervenção que promova impacto social;

VI - a tecnologia, enquanto expressão das distintas formas de aplicação das bases científicas, como fio condutor dos saberes essenciais para o desempenho de diferentes funções no setor produtivo;

VII - indissociabilidade entre educação e prática social, bem como entre saberes e fazeres no processo de ensino e aprendizagem, considerando-se a historicidade do conhecimento, valorizando os sujeitos do processo e as metodologias ativas e inovadoras de aprendizagem centradas nos estudantes;

VIII - interdisciplinaridade assegurada no planejamento curricular e na prática pedagógica, visando à superação da fragmentação de conhecimentos e da segmentação e descontextualização curricular;

IX - utilização de estratégias educacionais que permitam a contextualização, a flexibilização e a interdisciplinaridade, favoráveis à compreensão de significados, garantindo a indissociabilidade entre a teoria e a prática profissional em todo o processo de ensino e aprendizagem;

X - articulação com o desenvolvimento socioeconômico e os arranjos produtivos locais;

XI - observância às necessidades específicas das pessoas com deficiência, Transtorno do Espectro Autista (TEA) e altas habilidades ou superdotação, gerando oportunidade de participação plena e efetiva em igualdade de condições no processo educacional e na sociedade;

XII - observância da condição das pessoas em regime de acolhimento ou internação e em regime de privação de liberdade, de maneira que possam ter acesso às ofertas educacionais, para o desenvolvimento de competências profissionais para o trabalho;

XIII - reconhecimento das identidades de gênero e étnico-raciais, assim como dos povos indígenas, quilombolas, populações do campo, imigrantes e itinerantes;

XIV - reconhecimento das diferentes formas de produção, dos processos de trabalho e das culturas a elas subjacentes, requerendo formas de ação diferenciadas;

XV - autonomia e flexibilidade na construção de itinerários formativos profissionais diversificados e atualizados, segundo interesses dos sujeitos, a relevância para o contexto local

e as possibilidades de oferta das instituições e redes que oferecem Educação Profissional e Tecnológica, em consonância com seus respectivos projetos pedagógicos;

XVI - identidade dos perfis profissionais de conclusão de curso, que contemplem as competências profissionais requeridas pela natureza do trabalho, pelo desenvolvimento tecnológico e pelas demandas sociais, econômicas e ambientais;

XVII - autonomia da instituição educacional na concepção, elaboração, execução, avaliação e revisão do seu Projeto Político Pedagógico (PPP), construído como instrumento de referência de trabalho da comunidade escolar, respeitadas a legislação e as normas educacionais, estas Diretrizes Curriculares Nacionais e as Diretrizes complementares de cada sistema de ensino;

XVIII - fortalecimento das estratégias de colaboração entre os ofertantes de Educação Profissional e Tecnológica, visando ao maior alcance e à efetividade dos processos de ensino-aprendizagem, contribuindo para a empregabilidade dos egressos; e

XIX - promoção da inovação em todas as suas vertentes, especialmente a tecnológica, a social e a de processos, de maneira incremental e operativa.

\*Sugere-se elaborar uma tabela, com as informações anteriormente referidas, para visualização do que o acadêmico realizará para concluir seu curso.

#### Prática Profissional

Legislação, Conceitos, Objetivos e Regulamento (deve contemplar informações como: pré-requisitos, documentação, informações referentes à elaboração de relatórios e avaliação, duração e supervisão.)

#### Grade Curricular

Distribuição das disciplinas por semestre/ano conforme organização do curso, incluindo: Código, Título e quantidade de aulas (divididas em: teórico, prática e prática profissional), além de créditos, carga horária semestral/anual e pré-requisitos com seus códigos. \*Sugere-se a adoção de tabelas para facilitar a visualização.

#### Observações quanto ao Currículo e a Legislação<sup>3</sup>:

a) Assegurar a Carga horária mínima, em horas de acordo com a legislação pertinente. Não ultrapassar mais do que 10% desta, conforme Resolução nº04/2018 do CEPE.

b) Estudos referentes à Temática das Relações Étnico- Raciais e ao tratamento dessas questões devem estar inclusos nos componentes e atividades curriculares dos cursos. O estudo da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena, no âmbito de todo o currículo escolar, deve ser trabalhado, em especial, nas áreas de Educação Artística e de Literatura e História Brasileira conforme artigo 9, inciso I, alínea “d”, Resolução nº 2, de 30 de janeiro de 2012.

Conforme determinado pela Resolução CNE/CP Nº 01/2004, que institui as *Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana*, as instituições de ensino incluirão, nos conteúdos de disciplinas e atividades curriculares dos cursos que ministram, a Educação das Relações Étnico-Raciais, bem como o tratamento de questões e temáticas que dizem respeito aos

---

<sup>3</sup> A Relação das Legislações Gerais e Específicas encontram-se no final do documento.

afrodescendentes e indígenas, objetivando promover a educação de cidadãos atuantes e conscientes, no seio da sociedade multicultural e pluriétnica do Brasil, buscando relações étnico-sociais positivas, rumo à construção da nação democrática.

Visando atender a essas diretrizes, além das atividades que podem ser desenvolvidas no *campus* envolvendo essa temática, alguns componentes curriculares abordarão conteúdos específicos enfocando esses assuntos.

**Atenção!**

- ✓ **Elencar, no texto, todos os componentes curriculares possíveis dentro do Projeto Pedagógico do Curso, tanto da Base Nacional Comum quanto da Parte Específica, nos quais poderão ser trabalhados os temas Educação das Relações Étnico-Raciais e História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena.**

Exemplo: *No Curso Técnico em \_\_\_\_\_, os componentes curriculares \_\_\_\_\_ promoverão, dentre outras, a compreensão da diversidade cultural por meio do estudo de temas \_\_\_\_\_.*

- ✓ **Não esquecer de mencionar no Plano dos Componentes Curriculares, nos itens “conteúdos programáticos” e “referências bibliográficas” a temática Educação das Relações Étnico-Raciais e História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena.**

c) Indicar Políticas de Educação Ambiental. De acordo com a Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, artigo 9, inciso I, alínea IV, a educação ambiental deve ser desenvolvida no âmbito dos currículos das instituições de ensino públicas e privadas, englobando também a educação Profissional. No mesmo artigo, parágrafo 3º, informa-se que, nos cursos de formação e especialização técnico-profissional, em todos os níveis, deve ser incorporado conteúdo que trate da ética ambiental das atividades profissionais a serem desenvolvidas.

Considerando a Lei nº 9.795/1999, que indica que “A educação ambiental é um componente essencial e permanente da educação nacional, devendo estar presente, de forma articulada, em todos os níveis e modalidades do processo educativo, em caráter formal e não-formal”, determina-se que a educação ambiental será desenvolvida como uma prática educativa integrada, contínua e permanente também na educação profissional.

**Atenção!**

- ✓ **O *campus* deverá citar ações/atividades que já são desenvolvidas sobre as “Políticas de Educação Ambiental”, como por exemplo: projetos de coleta seletiva do lixo, reaproveitamento e reciclagem, uso racional dos recursos, preservação ambiental, etc...**
- ✓ **Não esquecer de mencionar no Plano dos Componentes Curriculares, nos itens “conteúdos programáticos” e “referências bibliográficas” a temática Educação Ambiental.**

Exemplo: Prevê-se, nesse curso, a integração da educação ambiental aos componentes do curso de modo transversal, contínuo e permanente (Decreto Nº 4.281/2002), por meio da realização de atividades curriculares e extracurriculares, desenvolvendo-se esse assunto nos componentes curriculares \_\_\_\_\_ e em projetos, palestras, apresentações, programas, ações coletivas, dentre outras possibilidades.

d) Os conteúdos referentes à Educação alimentar e nutricional, Educação em Direitos Humanos, Processo de envelhecimento, respeito e valorização do idoso, de forma a eliminar o preconceito e a produzir conhecimentos sobre a matéria, e Educação para o trânsito, conforme Resolução nº 2, de 30 de janeiro de 2012, artigo 10, inciso II, deverão ser abordados transversal e integradamente, permeando todo o currículo, no âmbito dos demais componentes curriculares.

e) Observar as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos.

f) Observar as Diretrizes Curriculares Específicas dos Cursos, quando houver.

#### Ementas e Programas das Disciplinas

Sugere-se que as ementas sejam inseridas em Anexo. O ementário compõe-se das ementas dos componentes curriculares. Cada ementa deve conter: nome do componente, carga horária, objetivos, ementa (síntese dos objetivos e principais conhecimentos e saberes), referências bibliográficas básicas (no mínimo três títulos) e complementares (no mínimo cinco títulos). O Programa completo da disciplina deve estar disponível no site, assim como o Projeto Pedagógico do Curso.

- Procedimentos Didáticos e Metodológicos

Procedimentos adotados na instituição, inclusive em relação aos aspectos referentes à acessibilidade pedagógica e atitudinal. Os procedimentos deverão vir com breve descrição e acompanhados dos objetivos a serem atingidos.

#### **5 SISTEMAS DE AVALIAÇÃO**

- Avaliação dos Processos de Ensino-Aprendizagem

Definir critérios presentes nas resoluções, coeficiente de rendimento, frequência mínima, etc.

- Avaliação do Projeto do Curso

Considerar as ações decorrentes dos processos de avaliação, no âmbito do curso.

#### **6 RECURSOS DO CURSO**

- Corpo Docente

Apresentação da relação de docentes, com titulação e regime de trabalho; plano de carreira; e política de aperfeiçoamento/qualificação/atualização docente.

##### Coordenação do Curso

Nome do coordenador do curso bem como os seguintes aspectos: titulação, formação acadêmica, regime de trabalho, experiência.

- Instalações Gerais

Instalações e espaço físico existente geral. Atenção especial as condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida. Citar caso esse item não seja bem atendido

Termo de Ajuste de Conduta assinado pela Instituição prevendo a adequação dos prédios para permitir as condições adequadas de acesso.

- Instalações Específicas

Instalações e espaço físico existente dedicado ao Curso.

Equipamentos e laboratórios: identificação - indicar nome do laboratório; descrição - descrever as finalidades e objetivos do laboratório, sua utilização, seus serviços, entre outros assuntos de maior relevância. Equipamento: detalhar os equipamentos do laboratório, bem como sua quantidade.

OBS: Os cursos que optarem pela oferta de componentes curriculares semipresenciais deverá prever a infraestrutura pertinente, tal como: laboratório de informática; conectividade com Internet; acervo digital online; recursos institucionais: Plataforma Moodle, webconferência, videoconferência.

- Biblioteca

Detalhar horário de funcionamento e servidores responsáveis, explicitar o quantitativo de livros e periódicos existentes ou que venham a ser solicitados, descrever características do ambiente físico disponibilizado.

Recomenda-se consultar a Coordenação de Bibliotecas em relação ao quantitativo de exemplares ou verificar pelo sistema "SOPHIA". Sinalizar as adequações (ou futuras adequações) relativas à acessibilidade. Indicar a necessidade de qualificação e/ou ampliação da infraestrutura existente.

- Corpo Discente

Programas de Atendimento aos Discentes

Ações Inclusivas. Desenvolvimento de ações e projetos institucionais que tenham o objetivo de assegurar o acesso e a permanência, com sucesso, de todos os estudantes, em especial os que apresentam deficiência ou necessidades educacionais especiais. Atendimento pedagógico ao discente por meio do Programa de Acompanhamento ao Estudante. Programas de apoio financeiro.

- Atividades Complementares

Descrição de ações/projetos/atividades institucionais com a participação de estudantes ou desenvolvidos pelos mesmos, que não estejam contemplados na carga horária do curso. atividades diversificadas de natureza acadêmica, científica, artística, cultural, esportiva e social que favorecem a articulação do ensino, da pesquisa e da extensão, para além do conjunto dos demais componentes curriculares regulares obrigatórios.

## 7 REFERÊNCIAS

Apresentar a legislação e as referências bibliográficas utilizadas na elaboração do Projeto Pedagógico do Curso, de acordo com a ABNT.

INSTITUTO FEDERAL DE MINAS GERAIS. **Orientações para elaboração e atualização de projeto pedagógico dos cursos técnicos do IFMG**. Belo Horizonte, 2012. Disponível em: [http://www.ifmg.edu.br/download/PROEN/orientacoes\\_ppc\\_cursos\\_tecnicos.pdf](http://www.ifmg.edu.br/download/PROEN/orientacoes_ppc_cursos_tecnicos.pdf). Acesso em 11 de mar. de 2015.

INSTITUTO FEDERAL DE SÃO PAULO. **Modelo de projeto pedagógico de curso técnico**. São Paulo, 2015. Acesso em 28 de ago. de 2015. Disponível em: <http://www.ifsp.edu.br/index.php/arquivos/category/509-documentos-da-educacao-basica.html>

## 8 ANEXOS

Quando não se deseje inserir no corpo do texto, os Anexos podem ser utilizados para informações como:

Autorização do Curso (Portaria nº) / Fluxograma Padrão do Curso / Ementa e Bibliografia das Disciplinas do Curso / Estatuto do CEFET/RJ / Regimento Geral do CEFET/RJ / Detalhes sobre os Laboratórios.

## LEGISLAÇÃO

### LEGISLAÇÃO GERAL:

- 1) **Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Decreto 5.154 de 23/07/2004. Regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e dá outras providências;
- 2) **LEI Nº 13.415, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017**, cujo art. 4º altera o art. 36 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, indicando que o currículo do ensino médio será composto pela Base Nacional Comum Curricular e por itinerários formativos;
- 3) **LEI Nº 13.415, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017**, cujo parágrafo 3º do art. 4º estabelece que, a critério dos sistemas de ensino, poderá ser composto itinerário formativo integrado, traduzido na composição de componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular - BNCC e dos itinerários formativos;

- 4) **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio**, conforme disposto no Parecer CNE/CEB N° 11, de 09/05/2012, que originou a Resolução CNE/CEB N° 6, de 20/09/2012.
- 5) **RESOLUÇÃO CNE/CP N° 1, DE 5 DE JANEIRO DE 2021**, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica;
- 6) **Resolução nº 3, de 21 de novembro de 2018**, atualiza as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio;
- 7) **Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio**. CNE/CEB N° 2 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020;
- 8) **Tabela de Títulos Profissionais**. Resolução CONFEA nº 473, de 26 de novembro de 2002, que institui a Tabela de Títulos Profissionais;
- 9) **PORTARIA MEC/GM N° 1.432, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018**, que estabelece os Referenciais para Elaboração dos Itinerários Formativos, conforme preveem as Diretrizes Nacionais do Ensino Médio;
- 10) **LEI N° 11.741 DE 16 DE JULHO DE 2008**, que altera dispositivos da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para redimensionar, institucionalizar e integrar as ações da educação profissional técnica de nível médio, da educação de jovens e adultos e da educação profissional e tecnológica;
- 11) **Conselho de Classe**. Resolução do CEPE nº 1/2014, que aprova o Regulamento do Conselho de Classe do Sistema CEFET/RJ;
- 12) **Resolução CONEN N° 01, de 08 de junho de 2022**, Aprova as normas de avaliação do rendimento escolar de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio (EPTNM), nas formas integrada, subsequente e concomitante, do sistema Cefet/RJ;
- 13) **Resolução CONEN N° 03, de 25 de julho de 2022**, Orienta sobre a adaptação dos cursos de Educação Profissional e Técnica de Nível Médio (EPTNM) na modalidade integrada do Cefet/RJ à legislação em vigor referente ao Ensino Médio, e dá outras providências;



- 14) **Atribuição de Títulos Profissionais, Atividades, Competências.** Resolução nº 218, de 29 de junho de 1973, que dispõe sobre a regulamentação da atribuição de títulos profissionais, atividades, competências e caracterização do âmbito de atuação dos profissionais inseridos no Sistema CONFEA/CREA, para efeito de fiscalização do exercício profissional;
- 15) **Classificação Brasileira de Ocupações.** Portaria nº 397, de 09 de outubro de 2002 – Aprova a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO/2002), para uso em todo território nacional e autoriza a sua publicação;
- 16) **Sobre Estágio Supervisionado.** Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, Resolução CNE/CEB Nº 6, de 20/09/2012, Resolução de 2016 do CEPE que regulamenta o estágio para a Educação Técnica de Nível Médio do CEFET/RJ;
- 17) **Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena,** nos termos da Lei Nº 9.394/96, com a redação dada pelas Leis Nº 10.639/2003 e Nº 11.645/2008, e da Resolução CNE/CP Nº 1/2004, fundamentada no Parecer CNE/CP Nº 3/2004;
- 18) **Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos,** conforme disposto no Parecer CNE/CP Nº 8, de 06/03/2012, que originou a Resolução CNE/CP Nº 1, de 30/05/2012;
- 19) **Políticas de educação ambiental.** Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 e Resolução nº 2, de 15 de junho de 2012, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental;
- 20) **Processo de envelhecimento, respeito e valorização do idoso, de forma a eliminar o preconceito e a produzir conhecimentos sobre a matéria.** Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências;
- 21) **Educação para o trânsito.** Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro;
- 22) **Educação alimentar e nutricional.** Lei nº 11.947/2009, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica; Resolução /CD/FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE;

- 23) **Condições de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida**, conforme disposto na CF/88, art. 205, 206 e 208, na NBR 9050/2004, da ABNT, na Lei N° 10.098/2000, nos Decretos N° 5.296/2004, N° 6.949/2009, N° 7.611/2011 e na Portaria N° 3.284/2003. Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015 - Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (**Estatuto da Pessoa com Deficiência**);
- 24) **Língua Brasileira de Sinais - Libras** (Dec. N° 5.626/2005);
- 25) **Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**. Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008. Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências;
- 26) **Plano Nacional de Educação**. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 - Aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) e dá outras providências;
- 27) **Projeto Pedagógico Institucional (PPI)** - Cefet/RJ (Disponível no site: <http://www.cefet-rj.br>);
- 28) **Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI)** - Cefet/RJ (Disponível no site: <http://www.cefet-rj.br>);
- 29) **Legislação completa** – consultar <http://portal.mec.gov.br> – Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC).